



GESTÃO 2017-2020

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Proc. nº. 8596/17

Fls. nº. 767

Rubrica G

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E FINANÇAS  
Gerência de Informática

**DESPACHO**

À CPL 01,

Após nova análise das especificações dos Itens 02, 03 e 04 da proposta comercial da empresa licitante COPYTEC COMERCIO e SERVIÇOS EIRELI –EPP, Informo que:

No Item 02 do anexo I do Edital nº 29/2018, especificação: “**Velocidade mínima de impressão colorida em A4: 32ppm**”, folha 579, conforme pode ser verificada nas especificações impressas do site do fabricante BROTHER, MODELO MFC-L8900CDW, folhas 757 a 762, a Proposta Comercial do Licitante **não** atende a velocidade mínima de impressão colorida em A4 para o Item 02, pois tem velocidade de impressão colorida em A4 de até 31ppm.

Informo também que o prospecto do site do fabricante apresentado na proposta comercial do Licitante fez indução ao erro na análise anterior das especificações, uma vez que é apresentada da seguinte forma no prospecto, folha 652:

Velocidade de impressão (máx.)	Até 33 ppm em preto/cores
--------------------------------	---------------------------

No Item 03 do anexo I do Edital nº 29/2018, a especificação: “**Velocidade mínima de impressão colorida em A4: 32ppm**”, folha 580, conforme pode ser verificada nas especificações impressas do site do fabricante BROTHER, MODELO HL-L8360CDW, folhas 763 a 766, a Proposta Comercial do Licitante **não** atende a velocidade mínima de impressão de colorida em A4 para o item 03, pois tem velocidade de impressão colorida em A4 de até 31ppm.

Informo também que o prospecto do site do fabricante apresentado na proposta comercial do Licitante, fez indução ao erro na análise das especificações, uma vez que é apresentada da seguinte forma no prospecto, folha 654:

Velocidade de impressão (máx.)	Até 33 ppm em preto/cores
--------------------------------	---------------------------



GESTÃO 2017-2020

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Proc. n°. 8596197  
Fls. n°. 763  
Rubrica G

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E FINANÇAS  
Gerência de Informática

No Item 04 do anexo I do Edital n° 29/2018, a especificação mínima “01 (uma) porta USB frontal ou lateral, com recurso de impressão direta por dispositivo removível”, folha 581, a Proposta Comercial do Licitante não atende especificação mínima supracitada.

Mesmo sendo solicitado no Termo de Referência, este recurso também será pouco utilizado, tendo em vista que a maior parte das impressões se dá via rede.

Informo também que a maior parte das impressões nesta Prefeitura é monocromática, tanto que o item com maior quantidade solicitada no Termo de Referência, é o item 01: MULTIFUNCIONAL MONO A4 – MMA4 , quantidade 130, sendo o item 02, quantidade 10, o item 03 quantidade 10 e item 04 quantidade 10.

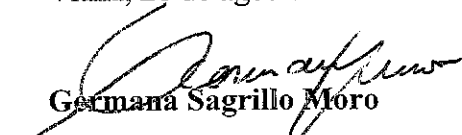
Quanto à velocidade de impressão colorida em A4 ser de até 31ppm e não de 32ppm nos itens 02 e 03, considero que não trará prejuízo aos trabalhos realizados nem à qualidade dos serviços, uma vez que páginas impressas em colorido representam um percentual pequeno nesta Prefeitura, tendo em vista que visa-se economia de recurso público e uma impressão colorida é mais onerosa ao erário do que uma impressão monocromática.

Como citado acima, os itens que não atendem rigorosamente ao Edital não trarão prejuízos aos trabalhos realizados e nem à qualidade dos serviços, porém considero importante verificar que o segundo colocado tem lance de R\$ 893.500,00 enquanto o primeiro colocado de R\$ 699.950,00 como pode ser verificado à fl. 632.

Há que se verificar a legalidade de aceite, tendo em vista que não atende rigorosamente ao Edital.

Solicito que este processo seja encaminhado para análise da Procuradoria.

Viana, 20 de agosto de 2018.

  
Germana Sagrillo Moro  
Gerente de Informática

